DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP

Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO 7283658800129 | Assinado por: Município de Valparaíso 7283658800129

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1052**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
- ***LEIS*** 1
 - LEI ORDINÁRIA 1
- ***PORTARIAS*** 2
- ***LICITAÇÕES E CONTRATOS*** 3

PODER LEGISLATIVO 4
- ***PARECER*** 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Valparaiso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Valparaiso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: https://www.valparaiso.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAISO
CNPJ 48.468.284/0001-71
Rua Comendador Geremias Lunardelli, nº 147 - centro - Telefone: (18) 3401-9200
Site: www.valparaiso.sp.gov.br Diário: https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE VALPARAISO
Rua Padre Mauro Eduardo, 38 - Centro Telefone: (18) 3401-1235
Site: https://www.camaravalparaiso.sp.gov.br/

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS DE VALPARAÍSO - D.A.E.V.
Entidade Autárquica criada pela Lei 523 de 16 de Novembro de 1967
Av. Manoel Parada de Carvalho, 667 - Centro - Fone: (18) 3401-1019
Site: https://www.daevalparaiso.com/

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1052**

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI ORDINÁRIA

LEI ORDINÁRIA Nº 2584

LEI Nº 2584, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
AUTORIZA O MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO A REALIZAR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Valparaíso APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, nos termos do Artigo 43 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64, crédito adicional suplementar junto ao orçamento do exercício de 2026, no valor de R$ 696.488,00 (seiscentos e noventa e seis mil quatrocentos e oitenta e oito reais), conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.365.0476-2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00– VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL
Ficha: 382
Fonte de Recursos: 02–RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 260.147,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.365.0476-2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento de despesa: 3.3.90.46.00–AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
Ficha: 388
Fonte de Recursos: 02–RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 436.341,00

Art.2º O crédito previsto no artigo 1º será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária, conforme especificado a seguir:
ANULAÇÃO:
Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.365.0476-2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento de despesa: 3.3.90.39.00–OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
Ficha: 387
Fonte de Recursos: 02–RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 160.147,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.361.0482-2.316- MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 402
Fonte de Recursos: 02–RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 100.000,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.365.0476-2.304- PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00–MATERIAL DE CONSUMO
Ficha: 384
Fonte de Recursos: 02–RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 64.000,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.365.0482-2.316- MANUTENÇÃO E ADEQUAÇÃO DA REDE FÍSICA ESCOLAR
Elemento de despesa: 4.4.90.51.00–OBRAS E INSTALAÇÕES
Ficha: 403
Fonte de Recursos: 02–RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 130.000,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00-FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.365.0476-2.304-PROMOÇÃO DO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1052**

DESENVOLVIMENTO INTEGRAL NA PRIMEIRA INFÂNCIA
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 389
Fonte de Recursos: 02-RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 95.341,00

Unidade Orçamentária: 02.16.00– FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Unidade Executora: 02.16.00-FUNDEB- FUNDO DESENV. DO ENSINO BASICO
Funcional Programática: 12.361.0477-2.308- PROMOÇÃO DA APRENDIZAGEM COM EQUIDADE NO ENSINO FUNDAMENTAL
Elemento de despesa: 3.1.90.11.00- VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL
Ficha: 390
Fonte de Recursos: 02- RECURSO ESTADUAL
Valor: R$ 147.000,00

Art.3º O presente gasto dispõe de suficiente dotação, conformando-se às orientações do PPA e da LDO, em atendimento ao Artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal. Tais alterações atualizam automaticamente o PPA e LDO de 2025.

Art.4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE VALPARAÍSO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 305

PORTARIA Nº 305 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
RETIFICAR A PORTARIA 286/2026 QUE DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º RETIFICAR, a Portaria nº 286, de 17 de setembro de 2026, que designou a **Sra. VANESSA ALVES SERRANO DUTRA,** Matrícula n°3202, para substituir a **Sra. SORAIA DE CASSIA MÁXIMO,** Matrícula n°29**.**
- Onde lê-se: 13/10/2026 a 12/11/2026, **Leia-se: 13/10/2026 a 11/11/2026.**

Art.2ºRatificam-se os demais termos da Portaria nº 286/2026.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAUJO LIMA
Secretária de Administração

PORTARIA Nº 306

PORTARIA Nº 306, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE
Art.1º DESIGNAR, a contar de 05/11/2026 a 19/11/2026, a **Sra. JAQUELINE MACHADO PRANDINI,** Matrícula 3274, Diretora do Departamento de Contabilidade e Tesouraria “Ref. 12", para substituir por motivo de férias a **Sr. HENRIQUE ALVES DA SILVA,** Matrícula 3267, Secretário de Finanças “Subsídio", podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art.2º A Servidora fará jus a diferença salarial.

Art.3º Autorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito
AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1052**

PORTARIA Nº 307

PORTARIA Nº 307, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026.
DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIÇÃO DE TITULAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA, Prefeito do Município de Valparaíso, Estado de São Paulo, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo exercício do cargo,

RESOLVE

Art.1º DESIGNAR, a contar de 05/10/2026 a 19/10/2026, a **Sr. EDNAN BEZERRA BARRETO,** Matrícula 3215, Ajudante Geral "Ref. 01", para substituir por motivo de férias a **Sr. GUSTAVO HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA,** Matrícula 3217, Ajudante Geral "Ref. 01", junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Brigada de Incêndio e Emergência, podendo para tanto, praticar todos os atos necessários ao exercício da função.

Art. 2º - O Servidor cumprirá a jornada de trabalho em um regime de 12 horas de trabalho seguidas e 36 horas de descanso, conforme Lei nº2216/2014 e **conforme a escala** definida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos, abrangendo as atividades que exigem o plantão de trabalho contínuo onde estão lotados.

Art.3º O Servidor fará jus a diferença salarial.

Art.4ºAutorizar o Setor de Recursos Humanos da Prefeitura a providenciar as medidas cabíveis.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICIPIO DE VALPARAÍSO, 13 DE OUTUBRO DE 2026.

CARLOS ALEXANDRE PEREIRA
Prefeito

AFIXADA NO EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VALPARAÍSO e registrada na Secretaria de Administração da Prefeitura, aos 13 de outubro de 2026, por mim,

ALINE ARAÚJO LIMA
Secretária de Administração

LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 70/2026
Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 20/2026
Processo SEI nº 3556305.406.00015796/2026-30
Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de lavagem, higienização e esterilização de uniformes esportivos e de roupas de cama e banho, em regime de lavanderia industrial, conforme condições estabelecidas no termo de referência.

Em cumprimento ao disposto no inciso IV do Art. 71 da Lei Federal 14.133/21,
Adjudico, os itens à empresa:
CRISTIANE DA SILVA LOURENZONE M.E, CNPJ 17.238.958/0001-18, com sede no município de Bento de Abreu/SP, vencedora dos lotes 01 e 02, pelo valor global de R$ 646.900,00 (seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos reais);
Homologo, os procedimentos adotados no âmbito do Processo nº 70/2026 – Pregão Eletrônico para Registro de Preços n° 20/2026.

Valparaíso/SP, 13 de outubro de 2026.

Carlos Alexandre Pereira
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE VALPARAISO-SP
Conforme Lei Municipal nº 2.338, de 27 de Setembro de 2019

https://www.valparaiso.sp.gov.br | https://www.valparaiso.sp.gov.br/portal/diario-oficial

Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 | Ano 2026 | Edição nº **1052**

PODER LEGISLATIVO

PARECER

PARECER CONTAS 2023

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-23BR-91CV-6OBF-4273

PARECER

TC-004418.989.23-2 - Contas Anuais.

Prefeitura Municipal: Valparaíso.

Exercício: 2023.

Assunto: Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

Prefeito: Carlos Alexandre Pereira.

Advogados: Wagner César Galdioli Polizel (OAB/SP nº 184.881) e Fátima Aparecida dos Santos (OAB/SP nº 161.749).

Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. UNIDADE ESCOLAR DESATIVADA. FALTA DE INVESTIMENTO. DEMANDA REPRIMIDA POR VAGAS NAS CRECHES. GASTOS COM SHOWS E EVENTOS ARTÍSTICOS. PARECER DESFAVORÁVEL

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a e. 2ª Câmara, em sessão de 10 de junho de 2025, ante o exposto no voto do Relator e em conformidade com as respectivas notas taquigráficas, inseridos aos autos, decidiu-se pela emissão de parecer desfavorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal de Valparaíso, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem ciente das recomendações discriminadas no mencionado voto, sem prejuízo daquelas nele expostas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 27,62%; Recursos do FUNDEB aplicados no

TCESP Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 86,84%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 44,83%; Aplicação na Saúde: 34,61%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 2,42%.

Alertou ao responsável de que a reincidência de falhas da espécie poderá ensejar a rejeição de futuros demonstrativos.

Excetuam-se da decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, que se arquivem definitivamente os eventuais expedientes eletrônicos referenciados, ficando também autorizado o arquivamento, quando oportuno, do processo.

Publique-se, oficie-se conforme determina a Nota de Decisão e enviem-se os autos à Fiscalização para o que couber.

São Paulo, 10 de junho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

scr

ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-23BR-91CV-6OBF-4273